



PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



**LEI Nº 1.518, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0018.1.162.5.800.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **150.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, estão vinculados à Proposta do Fundo Nacional de Saúde Nº 12851643000/1200-03.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 14 de setembro de 2020.

  
**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2020.

  
**ANGELITA DE LIMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração